



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 1059

Súmula: Declaro utilidade Pública Municipal a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS DE GUARATUBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada para fins de utilidade pública municipal a Federação das Associações de Bairros de Guaratuba (FEASBAG).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
13 de outubro de 2003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 0343/ de 11 de agosto de 2003

Ofício n.º 209/03 – CMG de 08/10/2003